



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.399, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio, de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VIII - Enquadramento Cargos, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Em razão das alterações constantes do Anexo VIII - Enquadramento Cargos, ficam excluídas nos Anexos I, II, e III, da Lei municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, as disposições relativas aos extintos cargos de Carpinteiro, Economista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, e Médico Perito.

Art. 3º O art. 56 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Os cargos nos quais encontram-se servidores apostilados, conforme Anexo X, serão extintos por sua vacância, que ocorrerá com a aposentadoria ou falecimento do servidor não sendo permitido o provimento por novos servidores, nos referidos cargos, após a promulgação desta lei.”

***Parágrafo único.** Os servidores apostilados no cargo de Auxiliar de Gabinete quando enquadrados, observarão a tabela referente a seu cargo efetivo, considerando o vencimento inicial de R\$ 1.712,40 (mil setecentos e doze reais e quarenta centavos). ”*

Art. 4º O Anexo VI - TABELA SALARIAL, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, para os cargos dos Grupos Ocupacionais de Operações em Saúde, Operações em Educação, Operações em Gestão I e Operações em Gestão III, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Família Ocupacional	Grupo	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Salário Base de Entrada	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9
Saúde	Operações em Saúde	40	200	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
Educação	Operações em Educação	30	150	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
Gestão	Operações I	40	200	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23
Gestão	Operações III	30	150	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.100,30	R\$ 1.155,31	R\$ 1.213,08	R\$ 1.273,73	R\$ 1.337,42	R\$ 1.404,29	R\$ 1.474,50	R\$ 1.548,23

Família Ocupacional	Grupo	A10	A11	A12	A13	A14	A15	A16	A17	A18	A19	A20
Saúde	Operações em Saúde	R\$ 1.625,64	R\$ 1.706,92	R\$ 1.792,26	R\$ 1.881,88	R\$ 1.975,97	R\$ 2.074,77	R\$ 2.178,51	R\$ 2.287,43	R\$ 2.401,81	R\$ 2.521,90	R\$ 2.647,99
Educação	Operações em Educação	R\$ 1.625,64	R\$ 1.706,92	R\$ 1.792,26	R\$ 1.881,88	R\$ 1.975,97	R\$ 2.074,77	R\$ 2.178,51	R\$ 2.287,43	R\$ 2.401,81	R\$ 2.521,90	R\$ 2.647,99
Gestão	Operações I	R\$ 1.625,64	R\$ 1.706,92	R\$ 1.792,26	R\$ 1.881,88	R\$ 1.975,97	R\$ 2.074,77	R\$ 2.178,51	R\$ 2.287,43	R\$ 2.401,81	R\$ 2.521,90	R\$ 2.647,99
Gestão	Operações III	R\$ 1.625,64	R\$ 1.706,92	R\$ 1.792,26	R\$ 1.881,88	R\$ 1.975,97	R\$ 2.074,77	R\$ 2.178,51	R\$ 2.287,43	R\$ 2.401,81	R\$ 2.521,90	R\$ 2.647,99

Família Ocupacional	Grupo	A21	A22	A23	A24	A25	A26	A27	A28	A29	A30
Saúde	Operações em Saúde	R\$ 2.780,39	R\$ 2.919,41	R\$ 3.065,38	R\$ 3.218,65	R\$ 3.379,58	R\$ 3.548,56	R\$ 3.725,99	R\$ 3.912,29	R\$ 4.107,90	R\$ 4.313,28
Educação	Operações em Educação	R\$ 2.780,39	R\$ 2.919,41	R\$ 3.065,38	R\$ 3.218,65	R\$ 3.379,58	R\$ 3.548,56	R\$ 3.725,99	R\$ 3.912,29	R\$ 4.107,90	R\$ 4.313,30
Gestão	Operações I	R\$ 2.780,39	R\$ 2.919,41	R\$ 3.065,38	R\$ 3.218,65	R\$ 3.379,58	R\$ 3.548,56	R\$ 3.725,99	R\$ 3.912,29	R\$ 4.107,90	R\$ 4.313,30
Gestão	Operações III	R\$ 2.780,39	R\$ 2.919,41	R\$ 3.065,38	R\$ 3.218,65	R\$ 3.379,58	R\$ 3.548,56	R\$ 3.725,99	R\$ 3.912,29	R\$ 4.107,90	R\$ 4.313,30



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. Para os cargos pertencentes aos demais Grupos Ocupacionais, permanece inalterada a Tabela Salarial constante do Anexo VI.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal